

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5886, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

## DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. (Praça Bela Vista)

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de

Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º A praça pública localizada no quarteirão das Ruas Antônio Sperotto, Canísio Schimitz do Lazer e Ernesto Fontanive, situada no Bairro Cohab, nesta cidade, passa a denominar-se de PRAÇA BELA VISTA.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município

Processo nº 13785, de 08.12.2014.

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municip

Registrado (a) às fls. Leublicado (a)